



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 083/2022

De: 16 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000083/2022 5-SUPLEM. 0813-14.002.27.812.0012.2634.339031000000	10.000,00
000083/2022 5-SUPLEM. 0887-16.002.13.392.0011.2637.339014000000	4.700,00
000083/2022 5-SUPLEM. 0816-14.002.27.812.0012.2634.339039000000	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 24.700,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000083/2022 6-REDUCAO 0833-14.002.27.812.2012.3469.449051000000	15.000,00
000083/2022 6-REDUCAO 0880-16.002.13.392.0011.2306.339014000000	1.700,00
000083/2022 6-REDUCAO 0859-16.002.13.392.0011.2528.339039000000	3.000,00
000083/2022 6-REDUCAO 0822-14.002.27.812.0012.2635.449051000000	5.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 24.700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 16 de Agosto de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL